



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2017, QUE
ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CARMO DE MINAS E A
EMPRESA ORGANIZAÇÃO GORGULHO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, centro, Carmo de Minas - MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, domiciliado em Carmo de Minas - MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ORGANIZAÇÃO GORGULHO LTDA, com endereço na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 83, bairro Centro, na cidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.943.325/0001-00, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ajustam e contratam a aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços de saneamento, de acordo com o Processo Licitatório nº 015/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, estando vinculado ao Edital da referida Licitação e a proposta da licitante vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, obedecendo todas as características impressas na proposta de preço apresentada no Processo Licitatório nº 015/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017, que faz parte integrante deste instrumento de contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 - Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	MARCA
1	VR.	30	Aço Ca 50 Ø ¼"	12,25	367,50	GERDAU
2	VR.	30	Aço Ca 50 Ø 4,2 mm	5,50	165,00	GERDAU
3	VR	40	Aço Ca 50 Ø 5/16"	19,25	770,00	GERDAU
4	KG	20	Arame recozido	8,00	160,00	GERDAU
5	KG	06	Grampo prego p/ cerca galvanizado	8,50	51,00	GERDAU
6	KG	10	Prego 18x30	7,45	74,50	GERDAU
7	MT	300	Tela alambrado fio 14≠ 2,5 mm 1,80 altura	24,17	7.251,00	CDC
				TOTAL: R\$ 8.839,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato será entregue ao SAAE, após a emissão da Autorização de Fornecimento, no prazo previamente estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017, ou ao encerrar-se a efetivação da entrega dos quantitativos dos produtos ora contratados e da liquidação da despesa contratada.

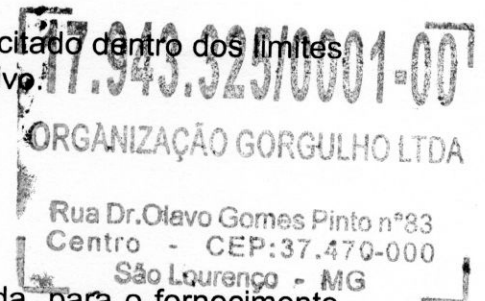
PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado conforme proposta apresentada, para o fornecimento dos produtos requisitados, de acordo com os valores unitários demonstrado na cláusula primeira conforme previsto na proposta de preços apresentada no Processo Licitatório.

O valor estimado do contrato é de R\$ 8.839,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



PARAGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período de 08 (oito) meses, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, na Tesouraria do SAAE, acompanhada da liquidação aprovada pelo responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da Dotação Orçamentária, Funcional Programática:

17 – SANEAMENTO;
17.512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO;
17.512.006- SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
17.512.006.2.0083- DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;
CONTA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

17.943.325/0001-00

ORGANIZAÇÃO GORGULHO LTDA

Rua Dr. Olavo Gomes Pinto nº 93
Centro - CEP: 37.470-000
São Lourenço - MG

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Constituem obrigações do contratante:

- 1.1- Solicitar, receber e conferir os produtos solicitados, verificando se a qualidade e quantidade dos mesmos;
- 1.2 – No caso de encontrar produto fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver o mesmo a contratada;
- 1-3- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta.

2 – Constituem obrigações do Contratado:

- 2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;
- 2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;
- 2.3 – O contratado deverá fornecer o produto na marca e potências ofertadas;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000

[Assinatura]

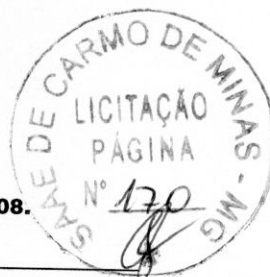
[Assinatura]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



- 2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado;
- 2.5 – Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entregar dos membros, que não poderá ser superior a 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

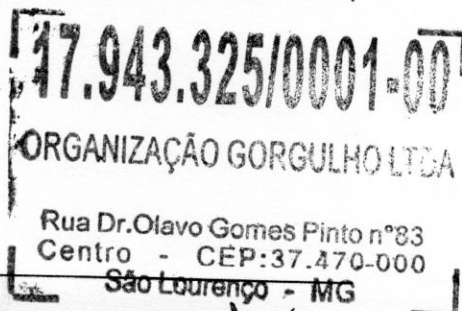
A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- III – A lentidão no seu cumprimento, levando o SAAE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV – A subcontratação total ou parcial do seu objeto contratado;
- VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;
- VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

- I – Advertência.
- II – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.
- III – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão.
- IV – Suspensão temporária de contratar com qualquer órgão da administração do Município de Carmo de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 - Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas, 03 de Maio de 2017.

[Assinatura]
SAAE
CONTRATANTE

Joveline D. Cabral Gorgulho

ORGANIZAÇÃO GORGULHO LTDA
CONTRATADO

17.943.325/0001-00
ORGANIZAÇÃO GORGULHO LTDA
Rua Dr. Olavo Gomes Pinto nº 83
Centro - CEP: 37.470-000
São Lourenço - MG

TESTEMUNHAS

NOME *Edson Luiz Alves* CPF *071 334-786 70*

NOME *[Assinatura]* CPF *089 552 646 - 99*